



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senado Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 19/05/2008, às 15h30

estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 427

00001

APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS

Data:

15/05/2008

Proposição

Medida Provisória nº 427 de 2008

Autor
Edinho Bez

nº do prontuário

1.	2.	3.	4. (*)	5.
Supressiva	Substitutiva	Modificativa	Aditiva	Substitutiva global

TEXTO

Acrescente-se ao art. 1º da MP 427/08 o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A numeração de trecho ferroviário acrescentado, na forma deste artigo, à Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação será definida pelo órgão competente do Poder Executivo, se já não constar do Anexo I a esta Medida Provisória."

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
	Forquilha - Entroncamento com EF-488	SC	10	—	—



19BBA21654



JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende apenas incluir no Plano Nacional de Viação uma ligação ferroviária já existente e em operação, porém sem identificação (codificação) no PNV. Esse trecho estava contemplado no plano nacional de viação de 1964 (Lei no. 4.592 – de 29 de dezembro de 1964), identificado como LI - 2.2 – Tubarão – Araranguá, com 91 km de extensão. Uma vez que parte do trecho (Forquilha – Araranguá) foi erradicada, e com a redefinição dos trechos pelo PNV de 1973 (lei no. 5.917, de 10 de setembro de 1973), a extensão remanescente da linha na direção de Criciúma à Araranguá não foi contemplado com uma identificação específica. A ligação ferroviária Criciúma – Forquilha é um trecho existente, concedido e operado pela Ferrovia Tereza Cristina, através do Contrato de Concessão 001/97, firmado com a União, de acordo com o Edital no. PND/A-07/96/RFFSA.

Por este trecho são transportados aproximadamente 1.000.000 de toneladas anuais de cargas (carvão mineral), produzido na região de Sangão e Santa Líbera, no Município de Forquilha. Trata-se de uma ligação ferroviária fundamental para o atendimento da demanda do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e para o escoamento do carvão mineral produzido no Sul de Santa Catarina.



19BBA21654

A identificação no PNV da ligação facilitará a gestão da malha junto a organismos públicos e prefeituras, na solução de gargalos operacionais (passagens em nível críticas, construção de viadutos, remoção de invasões a faixa de domínio e futuras ampliações), bem como, na melhor identificação das demandas internas da ferrovia.

O trecho ferroviário existente: Criciúma/Forquilha, com 10 km, não consta do PNV.

Para tanto, solicitamos a inclusão do trecho, o que facilitará a identificação da malha nas demandas ferroviárias na região.


Deputado Edinho Bez



19BBA21654